

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**LEI Nº 3.126 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial, no valor de R\$ 125.625,41.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito especial no valor de R\$ 125.625,41 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
001	Gerência de Meio Ambiente	
17.512.1701.1011	Atividades Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos, Construção, Reforma e Adequações de Estrutura Física	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	125.625,41

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 no valor de R\$ 125.625,41.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.127 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

*Altera a redação da Lei Municipal nº 3.092/2024, de 13 de dezembro de 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.092/2023, de 13 de dezembro de 2023 que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“**Art.1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Tibagi, a promover doações ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei Federal nº 10.188, de 2001, o percentual de 66,666% do total da área de propriedade deste Município, conforme protocolos nº 20230714091412 e 20230801120646 e ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), regido pela Lei Federal nº 14.620, de 2023, o percentual de 33,333% do total da área de propriedade deste Município, conforme protocolo nº 11257814000122, ambos representados pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).*

*§ 1º. O imóvel destinado à doação mencionado no caput deste artigo, versa sobre:*

*I - matrícula nº. 8.528 corresponde à área de terreno urbano, com 48.145,78 m2, situado na Vila São José, neste Município de Tibagi – Pr, dos loteamentos denominados SÃO JOSÉ, FAR/TIBAGI I 50 UH e FORÇA DA UNIÃO VII conforme disposições contidas nas Portarias MCID nº 1.482 de 21 de novembro de 2023 e 355 de 9 de abril de 2024.*

*§ 2º. Os percentuais descritos no caput do artigo 1º, não contemplam as áreas destinadas às vias de acesso e áreas institucionais, que deverão ser desmembradas oportunamente.*

***Art. 3º** O bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei, será destinado exclusivamente para implantação de habitação de interesse social, e constará dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e do FDS – Fundo de Desenvolvimento Social, na proporção de cada um, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tal bem, as seguintes restrições:*

*I - não integre o ativo da Caixa Econômica Federal;*

*II - não responda direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;*

*III - não compoñha a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;*

*IV - não pode ser dado em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;*

*V - não é passível de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;*

*VI - não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel.*

**Art. 4º** *As Donatárias terão como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda, em conformidade com as normas estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, sob pena de revogação da doação.*

**Art. 5º** *- Poderão ser beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, as famílias que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Programa.*

**Art. 8º** *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e entrega das unidades habitacionais.*

**Art. 9º** *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência, feita pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e pelo Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.”*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal supramencionada.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 021/2024, constante do Processo nº 088/2024, conforme Parecer Jurídico nº 234/2024, para formalizar contrato com a empresa LAERCIO BROCO, CNPJ: 74.770.892/0001-46, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 12 de junho de 2024

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 1.876/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- DANIELSON PACHECO DOS SANTOS
- FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA
- JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
- JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA
- LUIZ FERNANDO PEREIRA DO PRADO

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de junho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.877/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal nº 257/2014 e a Lei Municipal nº 1.516/1997 e,

**CONSIDERANDO** a realização de Chamamento Público para a contratação por credenciamento de instrutores para oficinas ofertadas no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**R E S O L V E :**

**Designar** os servidores BRENDA HELLEN BETIM PRESTES, CLEVERSON ALMEIDA DE ASSUNÇÃO, MARCO AURELIO NADAL, MARCOS FELIPE DE PAULA e REGIANE APARECIDA MARTINS para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, objetivando a avaliar documentação e processo do Chamamento Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de junho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 1.878/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANA PAULA SANTANA FERNANDES BURGOS, matrícula 207098, CPF nº 038.417.759-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/06/2024	Almirante Tamandaré/PR – Capacitação em Feridas e	LOGAN ECZ 3E13
24/06/2024	Desbridamento.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 125,96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de junho de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.879/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, matrícula 97071, CPF nº 726.414.019-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/06/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para o Colégio	ÔNIBUS BBD 3510
09/06/2024	Agrícola Augusto Ribas.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de junho de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.880/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor da servidora LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, matrícula 164267-3, CPF nº 034.816.849-75, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/06/2024	Curitiba/PR – Reunião Extraordinária da CIB/PR.	C3 SEA 8A82
13/06/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 251,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de junho de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.881/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor da servidora NATASHA KARYNE DUTKO, matrícula 151335, CPF nº 044.031.129-27, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/06/2024 13/06/2024	Curitiba/PR – Reunião Extraordinária da CIB/PR.	C3 SEA 8A42
VALOR TOTAL.....		R\$ 377,89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de junho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.882/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, matrícula 1697810, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Projetos e Fomento Agropecuário*, no valor de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei n° 1.992/2005, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de junho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 1.287**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** ANGELA PRISCILA WOICHESKI VAZ, portadora da cédula de identidade n° RG-9.605.553-6/PR, para o cargo de *Assessora Administrativa*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 11 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de junho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.668/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, CPF nº 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/05/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	FORD KA BEB 8D31
07/05/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de junho de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**DECRETO Nº 1.290**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 3.006, de 23 de março de 2023, combinado com a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de dezembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os representantes governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA- CMPI -BIÊNIO 2022-2024**, conforme Lei nº2.865 de 31/08/2021, ficando assim constituída:

**Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social:**

- DANIELA CRISTINE NOWAK - titular
- ELIZANGELA APARECIDA OLIVEIRA - suplente

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- ALINE FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO - titular
- ANTONIO DOMINGOS ALEIXO - suplente

**Secretaria Municipal de Saúde:**

- MARIA ISABEL TEIXEIRA DO VALLE GOMES - titular
- MARILEIA DIAS DE OLIVEIRA PRADO - suplente

**Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada:**

- RODINALDO DE CAMARGO CRISTOVAM - titular
- LÚCIO ROBERTO SIMÃO - suplente

**Poder Legislativo:**

- ISMÁRIO BEZERRA JÚNIOR – titular
- RICARDO LUIZ RIOS BRANDÃO- suplente

**Art. 2º.** Os representantes não governamentais eleitos em Assembleia Geral no dia 09/03/2022 conforme Edital de Convocação nº001/2022 – CMPI, publicado em Diário Oficial em 25/02/2022, para o biênio 2022-2024, conforme Lei nº 2.865 de 31/08/2021, fica assim constituído:

**Categoria Entidades:**

- Titular: AAMITI - representante AGNES LAURINO.
- Suplente: Provopar - representante ROZELENE DE ARAUJO RODRIGUES
- Titular: Casa Nosso Sossego - representante BIANCA FRANCINE JORGE
- Suplente: Projeto Mãos a Horta- representante ELISANGELA PUPO.

**Categoria Entidades Eclesiásticas:**

- Titular: CARLOS ALBERTO FERNANDES
- Suplente: SÉRGIO ALDO DA SILVA

**Categoria Trabalhadores:**

- Titular: MARIA LEONARDI
- Suplente: HELEN CRISTINA PEREIRA
- Titular: MEIRIÉLY SANSON FREITAS
- Suplente: HELENA GUIMARÃES GASPERIN

**Art. 3º.** Revoga-se o Decreto nº 483/2022;

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de junho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº : 063/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : A F Santos Neto Serviços  
Licitação : Concorrência nº 001/2024  
Objeto : Execução de obra através de empresa especializada para Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Alto do Amparo  
Vigência : INÍCIO: 03/06/2024 TÉRMINO: 02/06/2025  
Assinatura : 03/06/2024  
Valor R\$ : 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)  
Dotação : 216 - 14.001.10.301.1001.1021.4.4.90.51.00.00.000000

Contrato Nº : 064/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Saúde e Vida Serviços Médicos Ltda  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024 - Chamamento Público nº 003/2024  
Objeto : Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde  
Vigência : INÍCIO: 03/06/2024 TÉRMINO: 02/06/2025  
Assinatura : 03/06/2024  
Valor R\$ : 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000000  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000303  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.003303  
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.30.00.00.000303  
Dotação : 263 - 14.002.10.302.1001.2055.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 065/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Hormoclin Clínica Médica Ltda  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024 - Chamamento Público nº 003/2024  
Objeto : Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde  
Vigência : INÍCIO: 03/06/2024 TÉRMINO: 02/06/2025  
Assinatura : 03/06/2024  
Valor R\$ : 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000000  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000303  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.003303  
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.30.00.00.000303  
Dotação : 263 - 14.002.10.302.1001.2055.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 066/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : MT Clínica Médica Ltda  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024 - Chamamento Público nº 003/2024  
Objeto : Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde  
Vigência : INÍCIO: 03/06/2024 TÉRMINO: 02/06/2025  
Assinatura : 03/06/2024  
Valor R\$ : 388.740,00 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000000  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000303  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.003303  
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.30.00.00.000303  
Dotação : 263 - 14.002.10.302.1001.2055.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 067/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024 - Chamamento Público nº 003/2024  
Objeto : Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde  
Vigência : INÍCIO: 03/06/2024 TÉRMINO: 02/06/2025  
Assinatura : 03/06/2024  
Valor R\$ : 236.940,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais)  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000000  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000303  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.003303  
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.30.00.00.000303  
Dotação : 263 - 14.002.10.302.1001.2055.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 068/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024 - Chamamento Público nº 003/2024  
Objeto : Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde  
Vigência : INÍCIO: 03/06/2024 TÉRMINO: 02/06/2025  
Assinatura : 03/06/2024  
Valor R\$ : 236.940,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais)  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000000  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000303  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.003303  
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.30.00.00.000303  
Dotação : 263 - 14.002.10.302.1001.2055.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 069/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Odair José da Silva Serviços Ltda  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024 - Chamamento Público nº 003/2024  
Objeto : Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde  
Vigência : INÍCIO: 03/06/2024 TÉRMINO: 02/06/2025  
Assinatura : 03/06/2024  
Valor R\$ : 188.440,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais)  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000000  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000303  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.003303  
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.30.00.00.000303

Dotação : 263 - 14.002.10.302.1001.2055.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 070/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Norte Sul Serviços de Saúde Ltda  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024 - Chamamento Público nº 003/2024  
Objeto : Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde  
Vigência : INÍCIO: 03/06/2024 TÉRMINO: 02/06/2025  
Assinatura : 03/06/2024  
Valor R\$ : 281.940,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais)  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000000  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000303  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.003303  
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.30.00.00.000303  
Dotação : 263 - 14.002.10.302.1001.2055.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 071/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Comercial Higi Tex Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 018/2024  
Objeto : Aquisição de kit maternidade  
Vigência : INÍCIO: 03/06/2024 TÉRMINO: 02/06/2025  
Assinatura : 03/06/2024  
Valor R\$ : 4.339,50 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)  
Dotação : 210 - 13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.033138

Contrato Nº : 072/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : M.L. Comércio e Representações Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 018/2024  
Objeto : Aquisição de mantas para compor de kit maternidade  
Vigência : INÍCIO: 03/06/2024 TÉRMINO: 02/06/2025  
Assinatura : 03/06/2024  
Valor R\$ : 823,90 (oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos)  
Dotação : 210 - 13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.033138

Contrato Nº : 074/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : TCC Transportes e Eventos Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 041/2024 - ARP 021/2023  
Objeto : Locação de estruturas para eventos  
Vigência : INÍCIO: 29/05/2024 TÉRMINO: 31/12/2024  
Assinatura : 05/06/2024  
Valor R\$ : 535.177,20 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos)  
Dotação : 28 - 06.001.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00.00.000510  
Dotação : 131 - 10.001.12.361.1201.2039.3.3.90.39.00.00.000104  
Dotação : 146 - 10.001.12.365.1201.2042.3.3.90.39.00.00.000104

Contrato Nº : 075/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : RGM Business Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 013/2024  
Objeto : Fornecimento de micro trator agrícola  
Vigência : INÍCIO: 05/06/2024 TÉRMINO: 31/12/2024  
Assinatura : 05/06/2024  
Valor R\$ : 102.999,99 (cento e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)  
Dotação : 95 - 09.001.20.606.2001.2032.4.4.90.52.00.00.000000  
Dotação : 95 - 09.001.20.606.2001.2032.4.4.90.52.00.00.001700  
Dotação : 95 - 09.001.20.606.2001.2032.4.4.90.52.00.00.003700

Contrato Nº : 076/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Ana Cristina Manjabosco  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 013/2024  
Objeto : Fornecimento de enxada rotativa  
Vigência : INÍCIO: 05/06/2024 TÉRMINO: 31/12/2024  
Assinatura : 05/06/2024  
Valor R\$ : 17.992,00 (dezesete mil, novecentos e noventa e dois reais)  
Dotação : 95 - 09.001.20.606.2001.2032.4.4.90.52.00.00.000000  
Dotação : 95 - 09.001.20.606.2001.2032.4.4.90.52.00.00.001700  
Dotação : 95 - 09.001.20.606.2001.2032.4.4.90.52.00.00.003700

Contrato Nº : 078/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Dutra & Dutra Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 013/2024  
Objeto : Fornecimento de grade niveladora  
Vigência : INÍCIO: 05/06/2024 TÉRMINO: 31/12/2024  
Assinatura : 05/06/2024  
Valor R\$ : 6.363,00 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais)  
Dotação : 95 - 09.001.20.606.2001.2032.4.4.90.52.00.00.000000  
Dotação : 95 - 09.001.20.606.2001.2032.4.4.90.52.00.00.001700  
Dotação : 95 - 09.001.20.606.2001.2032.4.4.90.52.00.00.003700

Contrato Nº : 079/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : M.S Consultoria Tributária Ltda  
Licitação : Dispensa Eletrônica nº 020/2024  
Objeto : Contratação de empresa especializada para acompanhamento e consultoria, visando melhorias nos índices representados pelo Índice de Qualidade da Educação Paranaense - IQEP, para composição do Índice de Participação dos Municípios - Exercício 2023/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Vigência : INÍCIO: 06/06/2024 TÉRMINO: 31/12/2024  
Assinatura : 06/06/2024  
Valor R\$ : 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)  
Dotação : 131 - 10.001.12.361.1201.2039.3.3.90.39.00.00.000104

Contrato Nº : 081/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Empório das Licitações Comércio Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 017/2024  
Objeto : Aquisição de materiais de expediente  
Vigência : INÍCIO: 06/06/2024 TÉRMINO: 05/06/2025  
Assinatura : 06/06/2024  
Valor R\$ : 11.000,00 (onze mil reais)  
Dotação : 188 - 13.002.08.242.0801.1006.3.3.90.30.00.00.003934

Contrato Nº : 082/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : GDA Distribuição Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 017/2024  
Objeto : Aquisição de materiais de expediente  
Vigência : INÍCIO: 06/06/2024 TÉRMINO: 05/06/2025  
Assinatura : 06/06/2024  
Valor R\$ : 3.368,60 (três mil, trezentos e sessenta e oito mil e sessenta centavos)  
Dotação : 188 - 13.002.08.242.0801.1006.3.3.90.30.00.00.003934

Contrato Nº : 083/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 017/2024  
Objeto : Aquisição de materiais de expediente  
Vigência : INÍCIO: 06/06/2024 TÉRMINO: 05/06/2025  
Assinatura : 06/06/2024  
Valor R\$ : 5.711,50 (cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)  
Dotação : 188 - 13.002.08.242.0801.1006.3.3.90.30.00.00.003934

Contrato Nº : 084/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : New Home Comércio de Móveis Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 017/2024  
Objeto : Aquisição de materiais de expediente  
Vigência : INÍCIO: 06/06/2024 TÉRMINO: 05/06/2025  
Assinatura : 06/06/2024  
Valor R\$ : 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)  
Dotação : 188 - 13.002.08.242.0801.1006.3.3.90.30.00.00.003934

Contrato Nº : 085/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Rodraude Pública Eireli - Me  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024  
Objeto : Contratação de "Módulo Intelligence Gestão de Projetos de Engenharia" através da metodologia BIM "Building Information Modeling" que possa ser integrado ao Software de Georreferenciamento do Município (Integração e importação de dados) com fornecimento de serviço de gestão de projetos de engenharia junto ao módulo adquirido, com emissão de anotação de responsabilidade técnica., nas condições estabelecidas no Termo de Referência  
Vigência : INÍCIO: 11/06/2024 TÉRMINO: 31/12/2024

Assinatura : 11/06/2024  
Valor R\$ : 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)  
Dotação : 264 - 14.002.10.302.1001.2055.3.3.90.40.00.00.031018

Ata de Registro de Preços Nº : 024/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Guartelá Tbg Comércio e Serviços Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 020/2024  
Objeto : Aquisição de cadeiras giratórias  
Vigência : INÍCIO: 03/06/2024 TÉRMINO: 02/06/2025  
Assinatura : 03/06/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 025/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Paperlex Comercial Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 020/2024  
Objeto : Aquisição de cadeiras giratórias  
Vigência : INÍCIO: 03/06/2024 TÉRMINO: 02/06/2025  
Assinatura : 03/06/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 026/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Guartelá Tbg Comércio e Serviços Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 022/2024  
Objeto : Aquisição de papel sulfite  
Vigência : INÍCIO: 04/06/2024 TÉRMINO: 03/06/2025  
Assinatura : 04/06/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 027/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : CAC Comércio de Papéis Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 022/2024  
Objeto : Aquisição de papel sulfite  
Vigência : INÍCIO: 04/06/2024 TÉRMINO: 03/06/2025  
Assinatura : 04/06/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 029/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Aguia Seg Eletrônica Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 019/2024  
Objeto : Instalação de ar condicionado  
Vigência : INÍCIO: 10/06/2024 TÉRMINO: 09/06/2025  
Assinatura : 10/06/2024

Aditivo ao Termo de Permissão  
Permitente : Município de Tibagi  
Permissionária : 52.439.409 Milena de Cássia Carneiro Richter Mercer  
Objeto : Nos meses de junho a novembro de cada ano, o valor referente a exploração do espaço público, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor mensal. Não haverá redução no valor referente ao pagamento das despesas com energia elétrica e água, nos meses entre junho a novembro, permanecendo o valor de 15% (quinze por cento) do valor original vigente.  
Assinatura : 16/05/2024

Aditivo ao Termo de Permissão  
Permitente : Município de Tibagi  
Permissionária : 52.222.422 Shayane Eduarda da Silva  
Objeto : Nos meses de junho a novembro de cada ano, o valor referente a exploração do espaço público, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor mensal. Não haverá redução no valor referente ao pagamento das despesas com energia elétrica e água, nos meses entre junho a novembro, permanecendo o valor de 15% (quinze por cento) do valor original vigente.  
Assinatura : 16/05/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 135/2023  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Aline Hornung Aires Correia - Me  
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência dos serviços de credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços na área de saúde, em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 03/06/2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula sétima do contrato original.  
Assinatura : 03/06/2024  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000303

Sétimo Aditivo ao Contrato Nº : 044/2020  
Contratante : Município de Tibagi  
Locadora : Maria Beatriz Canestraro

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de serviços de locação de imóvel utilizado para o Centro Municipal de Atendimento de Educacional Especializado e o Polo IFPR de Tibagi, por mais 10 (dez) meses, contados a partir do seu término até a data de 10/04/2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos, mediante as condições descritas na cláusula segunda do contrato original.

Assinatura : 10/06/2024

Dotação : 129 - 10.001.12.361.1201.2039.3.3.90.36.00.00.000104



PREFEITURAMUNICIPALDETIBAGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 001/2024****18ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no **dia 13/06/2024, às 9h** o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Escolaridade: Cursando Ensino Médio Regular Matutino (manhã)**  
**Local: SEDE**

11º	ISABELA PEREIRA DOS SANTOS
-----	----------------------------

**Escolaridade: Cursando Ensino Médio Regular Matutino (manhã)**  
**Local: DISTRITO DE CAETANO MENDES**

1º	TAÍS CRISTINA MENDES
2º	LUIZ GUSTAVO PLEM CORREIA

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024 para ingresso:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- Uma foto 3x4;
- Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 12 de junho de 2024.

Regiane Aparecida Martins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**Prefeitura Municipal**

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

**PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, ONLINE E REAL TIME PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS**

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$1.124.500,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

DATA DA SESSÃO: 26/06/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) e [licitacao.tibagi.pr@gmail.com](mailto:licitacao.tibagi.pr@gmail.com).



*Câmara Municipal de Tibagi*  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tibagi torna pública e convida a população em geral, para Audiência Pública a ser realizada no dia 25/06/2023, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Assunto: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2025

Tibagi, 11 de JUNHO de 2024.



**José Enio Antunes**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



**João Paulo Ribas**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: [camtbgi@terra.com.br](mailto:camtbgi@terra.com.br) - [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)



## *Câmara Municipal de Tibagi*

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**nº 005/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

**CONTRATADA:.** **MATTOS E KOZLOWSKI LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) fardos com 12 (doze) garrafas cada, de água mineral sem gás, envasado em embalagens de 500ml, totalizando 4200 (quatro mil e duzentos) unidades, bem como 10 (dez) galões de água mineral sem gás, envasado em embalagens de 20 litros e 150 (cento cinquenta) fardos com 12 (doze) garrafas cada de água mineral com gás, envasado em embalagens de 500ml, totalizando 1800 (hum mil e oitocentos) unidades, que será utilizado pelo Poder Legislativo Municipal de Tibagi

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, compreendendo o período de **11/06/2024** á **10/06/2025**.

**VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais )

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0101.2.088.3.3.90.30.00.00 –  
Material de Consumo.

Tibagi, 11 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO RIBAS**  
Presidente

*Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR*  
*e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br*

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Ata nº 259 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi em reunião ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2024, as 8h30, na Sala de reuniões Sala de reuniões da Gestão da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social; com a presença dos senhores Maria Izabel T. do Vale Gomes, Francieli A Roberto, Sergio Luiz Santos, Luiz Fernando Pereira, Elis M. C. Oliveira, Bianca G. Carneiro, Ana Lucia Queiroz, Sergio Aldo da Silva, Natasha K. Dutko, Lenise Astegher Martins, Rafaela Marina do Prado, Secretaria Municipal de Planejamento Luana Ribeiro e o Secretário Executivo Mauricio Chizini Barreto. Dando início a reunião o Dr. Luiz Fernando abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra a Secretaria Natasha que fez uma apresentação sobre conteúdo a ser apresentado na Audiência Pública da Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2024 sendo aprovado em unanimidade. Segue anexo a publicação o conteúdo exposto. Fica a ressalva do Sr. Sergio Aldo que pediu para verificar melhor a questão de fiscalização junto aos mercados com relação a datas de validade dos produtos perecíveis e não perecíveis quando foi exposto dados da vigilância sanitária. A Sra. Natasha falou que foi convocada uma servidora para o cargo de fisioterapeuta do concurso 01/2019 para repor o profissional em Caetano Mendes que havia solicitado exoneração nesse ano. Na sequência passou-se a palavra a Sra. Luana Ribeiro, Secretaria de Planejamento, onde o município foi contemplado com 200 mil reais, resolução 507/2024, para realização da reforma da UBS Vila São José. A Sra. Luana mostrou aos conselheiros o projeto de reforma, e as melhorias que serão realizadas. Falou-se da necessidade de colocar um toldo na entrada visto que a posição do sol dificulta a permanência dos pacientes. Falou-se também da colocação de ar condicionado para oferecer um ambiente mais agradável a população. A Sra. Falou da necessidade de aprovação junto ao conselho municipal de saúde. Que após encaminhar a documentação, será aprovado pela SESA para a assinatura do convenio que tem 4 anos para ser executado o projeto. Que a parte elétrica ficou fora do projeto precisando de um novo recurso. O Dr. Luiz Fenando colocou em votação a reforma da UBS Vila São José, foi aprovada. Tem também recurso para Caetano Mendes, onde existe um pedido no impositivo para construção de salas. A Sra. Luana falou também na reforma na localidade de Barreiro, onde o vereador Paulo Cesar Martins, destinou um impositivo no valor de R\$63.000 para reforma da sala de atendimento na localidade do Barreiro. O conselho de uma maneira geral apreciou positivamente a medida; Logo sugerem

1 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

que seja visto com a equipe de atendimento se o serviço será retomado e mantido para que não dispensado recurso público que futuramente possa não ser aproveitado ficando para apreciação e aprovação em outro momento. A Sra. Natasha falou que os moradores estão vindo a sede do município para os atendimentos normalmente sem prejuízo na assistência em saúde. O Sr. Sérgio falou da necessidade de manutenção nos postos do interior para a possível utilização. Na sequência a Sra. Lenise Martins, servidora da Secretaria Municipal de Saúde, falou da Instrução 04/2024 – Credenciamento, que precisa encerrar o credenciamento atual, que está vencendo, para fazer novo credenciamento para dar sequência aos atendimentos. A Sra. Lenise falou que os valores para os profissionais médicos, clínicos e ou especialistas, serão mantidos; haverá correção dos valores dos demais profissionais e implantação do serviço de sobreaviso noturnos semanal e aos finais de semana referente ao laboratório municipal; além da previsão de contratação de técnicos de radiologia e enfermagem, e enfermeiros. Que no caso dos técnico em radiologia, que são três profissionais concursados, que precisa abrir o credenciamento para atender a demanda para não exceder horas extras. Foi exposto a preocupação com o serviço de sobreaviso para transporte de paciente em serviço de urgência e que precisa de um parecer jurídico para atender algumas demandas dos técnicos em enfermagem. Que precisa de profissionais para compor os plantões, que segundo a enfermeira Priscila precisa de uma equipe para atender essas demandas da ambulâncias. O Dr. Luiz colocou em votação os credenciamentos que foram aprovados e segue anexa a instrução, com exceção da contratação dos técnicos de enfermagem pois precisará ser feitas adequações na contratação. Sendo o que tinha a relatar, eu Mauricio Chizini Barreto, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Tibagi, aos vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

2 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos  
Telefone 42 – 39162137 Email: cmstibagi@gmail.com



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

### INSTRUÇÃO Nº - 04/2024

Estabelece requisitos para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de assistência médica e demais profissionais e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado e a implantação das ações e serviços públicos são atribuições do Poder Público;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a execução de serviços de saúde com a participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar em favor da comunidade serviço de assistência médica e prestação de serviços conforme descrito na tabela I, com participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica e prestação de serviços de profissionais em unidades básicas de saúde, e hospitalar conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde, durante o período de vigência de edital convocatório mediante solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Saúde instruída com os seguintes documentos:

1. Proposta apresentada pelo interessado na prestação de serviços de saúde, relacionados na tabela abaixo:

TABELA. I.

Itens	Procedimentos
I	<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA ÀS UNIDADES DE SAÚDE - COM OU SEM ESPECIALIDADE. (5 vagas)</b> Hora presencial Diurna e Noturna R\$ 115,00 A especialidade médica quando solicitada deverá ser comprovada com certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM. 1000h/mês - 12.000h/ano. R\$ 115.000,00 mês - 1.380.000,00 ano
II	<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA</b> especialidade médica deverá ser comprovada com certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM. 750 consultas/ano R\$ 85,00/consulta R\$ 63.750,00/ ano
III	<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA</b> especialidade médica deverá ser comprovada com certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

	750 consultas/ano R\$ 120,00/consulta R\$ 90.000,00/ ano
IV	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO EM FARMÁCIA/ BIOQUÍMICA PARA ATUAÇÃO EM LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS <b>R\$ 30,00 - HORA PRESENCIAL DIURNA (segunda a sexta-feira)</b> 2.400 h/ano 200 h/mês. R\$ 6.000,00/mês R\$ 72.000,00/ano
V	SOBREAVISO DE SERVIÇO EM FARMÁCIA/ BIOQUÍMICA PARA ATUAÇÃO EM LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS <b>R\$ 300,00 - PLANTÃO SEMANAL NOTURNO (DAS 17:00 hrs às 07:00)</b> 280 unidades. R\$ 79.200,00/ano
VI	SOBREAVISO DE SERVIÇO EM FARMÁCIA/ BIOQUÍMICA PARA ATUAÇÃO EM LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS <b>R\$ 500,00 - PLANTÃO DE FINAL DE SEMANAL NOTURNO/DIURNO - AOS SÁBADOS CUMPRIR AGENDA DE EXAMES ELETIVOS (mínimo 35 pacientes) E OU MUTIRÕES. (12 horas cada plantão )</b> 200 unidades. R\$ 79.200,00/ano
VII	SOBREAVISO DE SERVIÇO EM TÉCNICO EM RADIOLOGIA <b>R\$ 200,00 - PLANTÃO SEMANAL NOTURNO (DAS 19:00 hrs às 07:00)</b> 280 unidades/ano R\$ 56.000,00/ano
VIII	SOBREAVISO DE SERVIÇO EM TÉCNICO EM RADIOLOGIA <b>R\$ 300,00 - PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA (DAS 19:00 hrs às 07:00)</b> 96 unidades/ano R\$ 28.800,00/ano
IX	ASSISTÊNCIA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL <b>R\$ 30,00/HORA</b> 2.400 horas/ano 200 h/mês. R\$6.000,00/mês R\$ 72.000,00/ano
X	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO EM ENFERMAGEM (2 vagas) <b>R\$ 30,00 - HORA PRESENCIAL DIURNA</b> 4.800 h/ano 400 h/mês. R\$ 12.000,00/mês R\$ 144.000,00/ano
XI	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO EM FISIOTERAPIA (4 vagas) <b>R\$ 30,00 - HORA PRESENCIAL DIURNA</b> 9.600 h/ano 800 h/mês. R\$ 24.000,00/mês R\$ 288.000,00/ano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

### **1.1. Os profissionais trabalharão com as seguintes cargas horárias: em regime de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais.**

- a) Limite mensal de até 200 (duzentos horas mensais).
- b) para enfermeiros com limite mensal de até 250 (duzentas e cinquenta horas mensais).

### **1.2. Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica – deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Proposta do interessado na prestação de serviços de assistência médica de seu interesse, informando o endereço e o horário de atendimento (Anexo I)
- b) Declaração contendo o nome do responsável técnico da entidade (Anexo II);
- c) Declaração do proponente concordando com a remuneração dos serviços de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Anexo III);
- d) Declaração de emprego dos profissionais que atuarão em nome da entidade (Anexo IV);
- e) Licença Sanitária;
- f) Alvará de localização;
- g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- h) Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou no caso de empresa individual, registro comercial. Em todos os casos com o ramo de atividade coincidente com o objeto licitado;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- k) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- m) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- o) Registro da proponente no conselho de classe, com o devido comprovante de regularidade;
- p) Declaração de não parentesco (Anexo V);

### **1.3. Para credenciamento os profissionais – Pessoa Física – deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Proposta do interessado na prestação de serviços de assistência médica de seu interesse, informando o endereço e o horário de atendimento (Anexo I)
- b) Declaração do proponente concordando com a remuneração dos serviços de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Anexo III);
- c) Alvará de localização;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- f) Registro da proponente no conselho de classe, com o devido comprovante de regularidade;
- g) Declaração de não parentesco (Anexo V);
- h) Cédula de identidade
- i) Inscrição no CPF/MF;
- j) Currículo profissional resumido;
- k) Certidão Cível e Criminal expedida pelo cartório distribuidor;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**1.4 DOS RECURSOS HUMANOS-** São de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou ao Departamento Municipal de Saúde.

### 2. CLASSIFICAÇÃO – RODÍZIO

**2.1.** Quando houver mais de um credenciado em qualquer das especialidades, a Comissão de Credenciamento realizará um sorteio entre eles, durante a mesma sessão pública que os habilitou, a fim de estabelecer a ordem classificatória das empresas em suas categorias para prestação dos serviços, em sistema de rodízio.

**2.2.** Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a realização do serviço, será realizado uma convocação geral dos credenciados, para sortear e alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando se sempre o critério de rotatividade.

**2.3.** A ausência do representante na sessão pública não o exclui do sorteio para definição da referida ordem de classificação.

**2.4.** Quando houver ingresso de novos credenciados, estes serão posicionados na sequência do último sorteado, seguindo a ordem de classificação já existente dentro do sistema de rodízio estabelecido.

**Art. 2º.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- a) fornecer aos interessados cópia da presente Instrução e dos anexos próprios, que deverão ser reproduzidos em papel timbrado;
- b) protocolar as propostas;
- c) verificar o preenchimento dos requisitos definidos no artigo anterior;
- d) realizar vistorias nos estabelecimentos dos proponentes, para verificação das condições da prestação do serviço;
- e) preencher os anexos conforme descrito nos itens 1.2 ou 1.3 se P.F ou P.J;
- f) encaminhar os protocolados ao Secretário Municipal de Saúde, para apreciação;
- g) arquivar em pastas próprias os protocolados e fichas de credenciamentos aprovados;
- h) remeter ao Arquivo Geral da Prefeitura Municipal os protocolados relativos a propostas indeferidas;
- i) desenvolver sistema de acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços prestados em regime de credenciamento;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

- j) encaminhar trimestralmente relatório ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal;
- k) encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até o oitavo dia de cada mês, relatório contendo o nome dos prestadores dos serviços, as horas, valores, o número de cada contrato, o número cadastral dos fornecedores, acompanhado dos comprovantes das despesas relativas aos serviços prestados em regime de credenciamento naquele período, para fins de empenho e liquidação.

### **Art.3º. Constitui obrigação da Credenciado:**

- a) Prestar os serviços, com plena e total qualidade, contado da hora da ordem de serviços conforme estipulada pela SMS.
- b) Realizar os serviços nos termos da legislação vigente, zelando pela imagem da CONTRATANTE;
- c) Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho.
- d) Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
- e) Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
- f) Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
- g) Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
- h) Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe; Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UMS (Unidade Mista de Saúde), apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
- i) Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UMS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

- j) Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
- k) Conhecer a RAS (Redes de Atenção Básica), participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contra referência entre equipes que atuam na AB (Atenção Básica) e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
- l) Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação Inter setorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território; N. Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UMS, ou com parceiros;
- m) Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
- n) Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
- o) Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competências;
- p) Contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho na Unidade Mista de Saúde, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais das equipes à população adscrita, por meio de função técnico-gerencial;
- q) Garantir o planejamento em saúde, de acordo com as necessidades do território e comunidade, a organização do processo de trabalho, coordenação e integração das ações;
- r) Cumprir carga horária de 40 horas semanais;

**Art. 4º.** Ocorrendo falhas no atendimento ou na execução dos serviços, conforme requisitos estabelecidos para o credenciamento, submetem-se os credenciados a sindicância administrativa, que implica na suspensão dos serviços até a sua conclusão, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** O relatório final da sindicância será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, para ciência e referendo, e se constatadas as irregularidades, implicará no descredenciamento do prestador de serviços.

**Art. 5º.** O controle, avaliação e auditoria do programa de credenciamento, bem como de outras funções semelhantes, será exercido por setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Saúde providenciará edital de chamamento conforme a demanda e a necessidade de credenciamento de novas empresas ou profissionais, considerando-se sempre as premissas estabelecidas para o funcionamento do sistema.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**Art. 7º.** Ficam aprovados os Anexos, em números de cinco, como partes integrantes desta Instrução.

**Art. 8º.** A presente Instrução vigorará a partir da homologação, pelo Prefeito Municipal.

Tibagi, em 03 de junho de 2024.

**Natasha Karyne Dutko**  
Secretária Municipal de Saúde

### ANEXO I

#### Ficha de Credenciamento



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**Ilm<sup>a</sup> Sr.**  
**Secretário Municipal de Saúde do Município de**  
**Tibagi - PR**

\_\_\_\_\_  
(Nome do profissional)

adiante assinado, pelo presente vem oferecer à consideração de Vossa Senhoria proposta para a prestação de serviços \_\_\_\_\_ (especialidade) ao Município de Tibagi, sob regime de credenciamento, nos termos da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, juntando os documentos exigidos em Instrução dessa Secretaria.

Endereço: \_\_\_\_\_

Horário de Atendimento: \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da proponente)

**ANEXO II**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

### DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro para devidos fins de instrução de pedido de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tibagi, nos termos da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, que é/são responsável/eis técnico/s da proponente o/s Sr/es-as:

Nomes	Registros no Conselho	Assinaturas

Local e data

---

**Assinatura do representante da proponente**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de instrução de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tibagi, nos termos da lei municipal nº 749, de 20 de fevereiro de 2013 que, na qualidade de prestador de serviços de \_\_\_\_\_, aceito a remuneração dos serviços efetivamente prestados de acordo com os valores estabelecidos na Instrução nº 2 da Secretaria Municipal de Saúde ou outra que venha a substituí-la.

Declaro ainda, estar ciente de que, nos termos lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, a capacidade instalada pela Secretaria Municipal de Saúde, no processo de credenciamento, não se caracteriza pelo compromisso do encaminhamento de pacientes em qualquer quantidade.

Declaro, finalmente, que conheço as restrições legais no tocante à vinculação de profissionais e/ou serviços ao SUS definidas na Lei federal nº 8.027, de 12/04/1990 – Normas de Conduta dos Servidores Públicos Cíveis, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município de Tibagi, não me encontrando atingido por aquelas restrições.

Local e data

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Proponente*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Declaro para fins de instrução de pedido de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tibagi, nos termos da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, que mantenho os seguintes vínculos empregatícios (*declarar empregos, cargos ou funções remunerados sob qualquer forma, em serviços federais, estaduais ou municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, Forças Armadas, entidades privadas etc.*):

1. NOME DAS ENTIDADES EMPREGADORAS:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

2. NATUREZA DAS FUNÇÕES QUE EXERCE:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

3. HORÁRIOS OU COMPROMISSOS DE TRABALHO:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

4. LOCAIS DE TRABALHO (endereço completo)

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados.

\_\_\_\_\_  
*Data e assinatura do Proponente*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(pessoa jurídica)

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins legais e necessários, declara que seus dirigentes/sócios ou responsáveis não possuem vínculo de parentesco e linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de agentes políticos municipais – prefeito, vice, vereadores e secretários – bem, como de pregoeiro, membros de sua equipe de apoio e da comissão de licitações, ou qualquer servidor lotado no órgão encarregado da contratação.

Por ser verdade e clareza firmo a presente, do que dou fé.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



## **CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Município de Tibagi - Estado do Paraná**

### **Resolução nº. 006/2024**

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07, aprovação pelos conselheiros municipais de saúde em reunião realizada em 27 de maio de 2024,

Art. 1º - Emite parecer favorável à reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) no valor de 200 mil reais, conforme resolução 507/2024, considerando a necessidade de realização de melhorias na estrutura do imóvel.

Município de Tibagi, 27 de maio de 2024

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**  
**Presidente do Conselho**

Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 - Centro - Tibagi-PR - Sala dos Conselhos  
E-mail: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br



## **CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Município de Tibagi - Estado do Paraná**

### **Resolução nº. 007/2024**

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07, aprovação pelos conselheiros municipais de saúde em reunião online realizada em 12 de junho de 2024,

Art. 1º - Emite parecer favorável ao Relatório Anual de Gestão – 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Tibagi, pertencente a 21ª. Regional de Saúde de Telêmaco Borba.

Prefeito Municipal Artur Ricardo Nolte, Secretaria da Saúde Natasha Karine Dutko, Fundo Municipal de Saúde criado em 10/1991, CNPJ 09.277.109/000145, Período do Plano de Saúde 2022-2025. Conselho de Saúde criado por Lei Municipal, presidente Luiz Fernando Pereira.

Município de Tibagi, 12 de junho de 2024

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**  
**Presidente do Conselho**

Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 - Centro - Tibagi-PR - Sala dos Conselhos  
E-mail: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

## 1º QUADRIMESTRE DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Artur Ricardo Nolte  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Natasha Karyne Dutko  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

21ª Regional de Saúde SESA/PR  
**COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL**



## ENCAMINHAMENTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

### TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD CONSULTAS/CIRURGIAS

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
<b>ALERGOLOGIA</b>	4	2
<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM ÓRTESE PRÓTESE</b>	4	4
<b>BUCOMAXILO</b>	3	1
<b>CARDIOLOGIA</b>	21	27
<b>CIRURGIA BARIÁTRICA</b>	19	7
<b>CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO</b>	4	2
<b>CIRURGIA GERAL</b>	77	94



## ENCAMINHAMENTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

### TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD CONSULTAS/CIRURGIAS

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
<b>CIRURGIA PEDÁTRICA</b>	12	13
<b>CIRURGIA TORÁCICA</b>	2	4
<b>CIRURGIA VASCULAR</b>	45	46
<b>COLOPROCTOLOGIA</b>	2	3
<b>DERMATOLOGIA</b>	8	10
<b>DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA</b>	3	4
<b>ENDÓCRINO PEDIÁTRICA</b>	7	2



## ENCAMINHAMENTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

### TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD CONSULTAS/CIRURGIAS

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
<b>GASTRO ADULTO</b>	5	5
<b>GASTRO PEDIÁTRICO</b>	2	1
<b>GINECOLOGIA</b>	31	69
<b>HANSENÍASE</b>	4	2
<b>HEMATOLOGIA</b>	4	4
<b>HEPATOLOGIA</b>	0	4
<b>INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA</b>	0	1
<b>LAQUEADURA</b>	23	23
<b>MASTOLOGIA</b>	3	3



## ENCAMINHAMENTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

### TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD CONSULTAS/CIRURGIAS

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
NEFROLOGIA	8	24
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	1	2
NEUROCIRURGIA	6	16
NEUROLOGIA	10	21
OBSTETRICIA RISCO	4	8
OFTALMOLOGIA/CATARATA	63	78
ONCOLOGIA	73	56
ORTOPEDIA	74	114
ORTOPEDIA PEDIÁTRICA	6	6



## ENCAMINHAMENTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
OTORRINO APARELHO AUDITIVO	2	3
OTORRINO adulto e pediátrico	57	77
PEDIATRIA	5	8
PNEUMOLOGIA	2	6
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	4	2
PSIQUIATRIA	2	0
REUMATOLOGIA	4	0
AVALIAÇÃO TRANSPLANTE RENAL	1	1

## ENCAMINHAMENTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

### TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD CONSULTAS/CIRURGIAS

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
UROLOGIA	32	48
UROLOGIA VASECTOMIA	8	8



## ENCAMINHAMENTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD EXAMES

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
ANGIOTOMOGRAFIA	6	6
BERA	6	7
DOPPLER CARÓTIDAS	23	5
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	143	27
PET SCAN	2	3



## ENCAMINHAMENTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD EXAMES

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
RESSONÂNCIA	31	64
TOMOGRAFIA	461	389
USG DOPPLER	7	8



## TRANSPORTE SAÚDE TRANSPORTE OFERECIDO PELA SMS

Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL	
<b>VIAGENS 1.613</b>	<b>Nº VIAGENS</b>	<b>Nº PACIENTES</b>
	JAN 322	JAN 1.726
	FEV 337	FEV 2.007
	MAR 333	MAR 2.028
	ABR 404	ABR 2.771
<b>Pacientes transportados 7.281</b>	<b>T = 1.396</b>	<b>T= 8.532</b>



**CONVÊNIO  
HOSPITAL MOURA  
TELÊMACO BORBA**

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
CONSULTA DE ORTOPEDIA	178	103
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	218	212
OPME	57	3



## CONVÊNIO

### CASA DE APOIO CURITIBA E CAMPO LARGO

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
DIÁRIAS	94	428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAGI



## ENCAMINHAMENTO PELO CIMSAÚDE CONSULTAS

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
ANESTESIOLOGIA	233	156
AVALIAÇÃO VIAS LACRIMAIS	94	98
DERMATOLOGISTA	72	36
ENDOCRINOLOGISTA	108	42
NEUROLOGISTA	49	57
OFTALMOLOGISTA	245	187



## ENCAMINHAMENTO PELO CIMSAÚDE CONSULTAS

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
OFTALMO PEDIÁTRICO	64	43
ORTOPEDISTA	89	215
OTORRINO	26	18
PNEUMOLOGISTA	38	26
UROLOGISTA	44	28



## ENCAMINHAMENTO PELO CIMSÁUDE EXAMES

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
AUDIOMETRIA	24	18
BIOMICROSCOPIA FUNDO DE OLHO BINOCULAR	19	23
CINTILOGRAFIA	38	28
COLONOSCOPIA	94	72
CONTRASTE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	17	29
DENSITOMETRIA ÓSSEA	38	0
ECO DOPPLER	210	228
ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	149	108
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	138	84



## ENCAMINHAMENTO PELO CIMSÁUDE EXAMES

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
EPISTAXE - CAUTERIZAÇÃO	26	45
EXAME MOTILIDADE OCULAR	29	32
POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA	58	49
PUNÇÃO DE ÓRGÃO POR ULTRA (MAMAS, TIREO, CERV.)	32	24
RAIO-X COM LAUDO	185	218
SISTEMA HOLTER 24 HORAS	52	18
TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	88	96
ULTRASSONOGRAFIA	394	598



## ENCAMINHAMENTO PELO CIMSAÚDE EXAMES

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
MAPA - MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	48	34
MAPEAMENTO DE RETINA - BINOCULAR	69	42
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	168	182
SEDAÇÃO RESSONÂNCIA INFANTIL	8	0
TESTE ERGOMÉTRICO	97	29



## ENCAMINHAMENTO PELO CIMSAÚDE EXAMES

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
TONOMETRIA BINOCULAR	16	12
USG OBSTÉTRICO	193	216
VIDEOLARINGOSCOPIA	3	0



## FATURA SUS

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
EXAMES	289	468



	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
Guias de exames/consultas comunicadas e não retiradas	452	197



## AMBULATÓRIO QUALICIS

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
<b>LINHA DE CUIDADO À GESTANTE</b>	48	37
<b>LINHA DE CUIDADO À SAÚDE MENTAL</b>	0	0
<b>LINHA DE CUIDADO À CRIANÇA</b>	11	22
<b>LINHA HIPERTENSO/DIABÉTICO</b>	7	13



## ATENÇÃO PRIMÁRIA

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
<b>PREVENTIVO</b>	588	466
<b>PUERICULTURA</b>	490	547



## ATENÇÃO PRIMÁRIA ENCAMINHAMENTOS

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
MAMOGRAFIA	168	209



## ATENÇÃO PRIMÁRIA EXAMES REALIZADOS

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
EXAMES LABORATORIAIS	15.682	17.230
EXAMES LABORATORIAIS MUNICIPAIS	22.709	24.703
ESPIROMETRIA	34	68

**TIBAGI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONSULTAS

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
CARDIOLOGISTA	233	232
CLÍNICO GERAL (CAPS)	70	0
ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (CAPS)	496	584
FONOAUDIOLOGIA	530	0
GINECOLOGISTA	406 faltas:238	515
NEUROLOGIA	80 faltas:10	16 (realizados em janeiro)

## ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONSULTAS

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
PEDIATRIA	895	0
PSICOLOGIA (DISTRITOS)	758	552
PSICOLOGIA (SEDE)	695	641
PSICOLOGIA (CAPS)	114	173



## SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
ATENDIMENTOS	181	197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAGI



## ATENÇÃO PRIMÁRIA

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 18 DE MARÇO	1.803	5.300
VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLÍNICA DA MULHER	297	1.486
VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ	4.515	4.301
VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMPARO	1.313	3.079
VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO BENTO	1.429	1.324
VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAETANO MENDES	7.567	7.502
<b>TOTAL</b>	<b>16.924</b>	<b>22.992</b>



## ATENÇÃO PRIMÁRIA ATENDIMENTO MÉDICO

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
CONSULTAS MÉDICAS UNIDADE DE SAÚDE	11.095	13.458
CONSULTAS MÉDICAS HOSPITALAR AMBULATORIAL	10.870	10.573

**TIBAGI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## ATENÇÃO PRIMÁRIA FISIOTERAPIA - SEDE

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
ATENDIMENTOS REALIZADOS	1.630	1.445
ATENDIMENTOS REALIZADO EM DOMICÍLIO	44	1
FALTAS JUSTIFICADAS E/OU COMUNICADAS PREVIAMENTE	171	156
FALTAS SEM JUSTIFICATIVAS E/OU COMUNICADAS PREVIAMENTE	114	66

## ATENÇÃO PRIMÁRIA FISIOTERAPIA - CAETANO MENDES

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
ATENDIMENTOS REALIZADOS	157	101
ATENDIMENTOS REALIZADO EM DOMICÍLIO	9	24
FALTAS JUSTIFICADAS E/OU COMUNICADAS PREVIAMENTE	0	17
FALTAS SEM JUSTIFICATIVAS E/OU COMUNICADAS PREVIAMENTE	0	37

## ATENÇÃO PRIMÁRIA FISIOTERAPIA - SÃO BENTO

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
ATENDIMENTOS REALIZADOS	231	200
FALTAS JUSTIFICADAS E/OU COMUNICADAS PREVIAMENTE	37	41
FALTAS SEM JUSTIFICATIVAS E/OU COMUNICADAS PREVIAMENTE	14	31

## ATENÇÃO PRIMÁRIA NUTRICIONISTA

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
AGENDADOS COMPARECIDOS	453	135
PACIENTES ATENDIDOS EM AMBULATÓRIO	330	559
VISITAS DOMICILIARES	22	48
FALTAS	100	144
ENCAIXE (AMBULATÓRIO OU VD)	18	3
PACIENTES ATENDIDOS EM GRUPOS	463	13



## ATENÇÃO PRIMÁRIA ODONTOLOGIA

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
ESB 18 DE MARÇO	pacientes 752 procedimentos 2.457	pacientes 612 procedimentos 1.861
ESB CLÍNICA DA MULHER	pacientes 372 procedimentos 770	pacientes 435 procedimentos 933
ESB SÃO JOSÉ	pacientes 495 procedimentos 1.840	pacientes 411 procedimentos 1.576



## ATENÇÃO PRIMÁRIA ODONTOLOGIA

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
ESB AMPARO	pacientes 272 procedimentos 785	pacientes 103 procedimentos 216
ESB SÃO BENTO	pacientes 399 procedimentos 2.241	pacientes 385 procedimentos 2.217
ESB CAETANO MENDES	pacientes 485 procedimentos 1.271	pacientes 380 procedimentos 1.025
TOTAL	pacientes 2.775 procedimentos 9.361	pacientes 2.326 procedimentos 7.828

## BOLSAS DE COLOSTOMIA

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
BOLSAS	459	307
CINTOS	0	03
CREME BARREIRA	41	13
FITAS ADESIVAS	110	110
PASTAS	52	9
PÓ PARA COLOSTOMIA	14	0

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
CADASTROS DE ESTABELECIMENTOS	158	101
INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS	123	49
LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTO	89	51
ATENDIMENTOS À DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	52	136
CADASTROS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	103	60
INSPEÇÃO SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	78	49
RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	52	136



## VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

	Quadrimestre anterior	QUADRIMESTRE ATUAL
COLETA DE SOROLOGIA	32	115
CONSULTAS MÉDICAS	155	112
DISTRIBUIÇÃO DE TESTE RÁPIDO HIV/VDRL/HB/HC	1.600	2.200
EXAMES ENCAMINHADOS PARA LACEN/IBPM	44	115
INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL	0	1
INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL	2	0

## VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

	Quadrimestre anterior	<b>QUADRIMESTRE ATUAL</b>
NOTIFICAÇÕES COVID	283	271
NOTIFICAÇÕES DENGUE	05 descartados 05	238 descartados 138 confirmados 77
NOTIFICAÇÕES DE AGRAVO	143	153
PRESERVATIVOS DISTRIBUÍDOS	16.848	16.798
TESTES RÁPIDOS REALIZADOS	120	1.100

## CONTROLE DE ZONOSSES

### DENGUE/VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL/DOAÇÃO E CASTRAÇÃO

Visita dengue	4.578
Cães de rua	20 doses
Cães com proprietário (Sede)	98 doses
Gatos com proprietário (Sede)	08 doses
Doação responsável	55 doações
Castrações	de rua: 22 de proprietários: 67

## AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

R\$ 150.000,00 CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE \*

R\$ 12.973,47 COMPRA DE MEDICAMENTOS DE EMPRESAS  
(FARMÁCIA COMERCIAL)

---

R\$ 162.973,47 TOTAL



## AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

\*

MÊS	RECURSO	VALOR
FEVEREIRO	ESTADUAL	R\$31.296,74
	FEDERAL	R\$ 30.918,22
MARÇO	MUNICIPAL	R\$149.990,62
TOTAL		R\$212.205,58



## RECEITAS

R\$ 6.082.675,23

EC26 - 15%

R\$ 1.089.644,88

BLOCO DE CUSTEIO

R\$ 929,88

BLOCO DE INVESTIMENTO

R\$ 1.039.536,09

RECURSO LIVRE

R\$ 7.107,58  
TEMPORÁRIO

INCREMENTO

R\$ 40.352,06

PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAGI

R\$ 98.620,71

AGENTES COMUNITÁRIOS DE

~~SAÚDE~~

R\$ 8.358.866,43

TOTAL



## DESPESAS

<b>R\$ 114.640,00</b>	<b>DIÁRIAS</b>
<b>R\$ 10.960,00</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>R\$ 302.744,48</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>R\$ 677.043,94</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO</b>
<b>R\$ 108.432,34</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>
<b>R\$ 28.400,00</b>	<b>OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>
<b>R\$ 252.587,12</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>



## DESPESAS

<b>R\$ 486.086,76</b>	<b>RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>
<b>R\$ 761,72</b>	<b>OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DE SERVIDOR OU MILITAR</b>
<b>R\$ 378.561,93</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>
<b>R\$ 55.847,85</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</b>
<b>R\$90.000,00</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>R\$ 0,00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
<b>R\$ 5.297.091,57</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</b>
<b>R\$ 0,00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>
<hr/>	
<b>R\$7.803.157,71</b>	<b>TOTAL</b>



**MUITO  
OBRIGADA**

